



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Comissão de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente FACIC
Av. João Naves de Ávila, Bloco 1F, 2º Piso, Sala 1F215 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4176 - facic@ufu.br



Relatório nº 1/2021/CPTFACIC/DIRFACIC/FACIC

Processo nº 23117.013891/2021-95

Interessado: Docentes da Faculdade de Ciências Contábeis, Diretoria da Faculdade de Ciências Contábeis, Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis

RELATÓRIO/ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FACIC. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, por meio da modalidade à distância e com a utilização da plataforma Google Meet, em decorrência das restrições impostas pela COVID-19, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, sob a presidência do Prof. Vidigal Fernandes Martins, com a participação dos seguintes membros: Profª. Edvalda Araújo Leal; Prof. José Eduardo Aguiar; Profª. Lísia de Melo Queiroz; Prof. Gilberto José Miranda; e Prof. Wanderson Luiz de Paula.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, Prof. Vidigal, novamente lembrou que a Comissão, nomeada pela Portaria DIRFACIC n.º12, de 27/07/2020, tem como função auxiliar a Direção da Faculdade na condução das rotinas inerentes aos Planos de Trabalho dos Docentes, de forma a subsidiar a apreciação pelo CONFACIC. Enfatizou que não fazem parte das atribuições a análise e a crítica dos aspectos qualitativos e quantitativos apresentados pelos docentes em seus respectivos Planos de Trabalho, por entender que tal função é de alçada do Diretor, em conformidade com o art. 20 do Regimento Interno da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia. Informou, ainda, que este encontro de trabalho tem como **Pauta Única: PROCESSO SEI 23117.013891/2021-95 - Análise formal da estrutura dos Planos de Trabalho e dos Quadros de Horários apresentados pelos docentes da FACIC e correspondentes ao período I - PTD 2021-1: de 01 de março a 11 de julho de 2021**, conforme previsto no art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 (documento 2604114); e Ofício Circular Nº 1/2021/DIRFACIC/FACIC-UFU, de 02 de março de 2021 (documento 2604008). Dando sequência aos trabalhos, destacou a regulamentação, as orientações e os formulários pertinentes ao processo, assim como também as premissas básicas para a elaboração do Plano de Trabalho dos Docentes da UFU, conforme detalhamento apresentado ao final desta Ata. Informou que os documentos foram encaminhados pela DIRFACIC a esta Comissão, para elaboração de parecer consultivo, por meio do processo SEI 23117.013891/2021-95, Ofício Nº 28/2021/DIRFACIC/FACIC-UFU, de 09 de março de 2021 (documento 2624570). Ato contínuo, o Prof. Vidigal concedeu a palavra aos demais membros para que fossem iniciadas as deliberações e a discussão dos resultados encontrados, com o objetivo de consolidar as conclusões, sugestões e recomendações a serem apresentadas ao CONFACIC. Discutidos os aspectos normativos envolvidos na elaboração dos Planos de Trabalho e dos Quadros de Horários, ao final dos debates, por unanimidade, **concluiu-se pela necessidade de se produzir duas listas distintas**, destinadas à deliberação do CONFACIC: **Lista 1** – Contém os nomes dos professores que apresentaram, dentro do primeiro prazo de entrega, Planos de Trabalho e Quadro de Horários **sem** quaisquer inconsistências; e **Lista 2** – Contém os nomes dos professores que apresentaram, dentro do primeiro prazo de entrega, Planos de Trabalho e/ou Quadro de Horários **com** inconsistências em sua elaboração. As listas devidamente consolidadas são as apresentadas a seguir:

LISTA 1 – Planos de Trabalhos e Quadros de Horários **sem** inconsistências

Professor	Regime	OCORRÊNCIAS - Plano de Trabalho com entrega em 08/03/2021	Ocorrências - Quadro de Horário
Prof. Adeilson Barbosa Soares	Afastado	OK	-
Profª Camilla Soueneta Nascimento Nganga	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Carlos Antônio Pereira	Afastado	OK	-
Prof. Carlos Roberto Sousa Carmo	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Denise Mendes da Silva	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Edilberto Batista Mendes Neto	20H	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Edvalda Araújo Leal	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Ernando Antonio dos Reis	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Gilberto José Miranda	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Graciela Dias Coelho Jones	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. José Eduardo de Aguiar	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. José Marcos da Silva	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Lucimar Antônio Cabral de Ávila	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade	40DE	OK	Sem ocorrências
Profª Neirilaine Silva de Almeida	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Profª Regiane Lopes Rodrigues	40 Subst.	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Reiner Alves Botinha	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Ricardo Rocha de Azevedo	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Sérgio Lemos Duarte	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação
Prof. Vidigal Fernandes Martins	40DE	OK	Não há necessidade de apresentação

LISTA 2 - Planos de Trabalhos e Quadros de Horários com inconsistências

Professor	Regime	OCORRÊNCIAS - Plano de Trabalho com entrega em 08/03/2021	Ocorrências - Quadro de Horário
Profª Gilvania de Sousa Gomes	40DE	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
Profª Lara Cristina Francisco de Almeida Fehr	40DE	Sem ocorrências	1) Atividades com remuneração suplementar - Quadro de Horário Cargo UFU - Não observou o intervalo mínimo de 1 hora entre jornadas de vínculos diferentes, conforme instrução específica incluída no último parágrafo do formulário.
		1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim	

Profª Lísia de Melo Queiroz	40DE	como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
Profª Mônica Aparecida Ferreira	40DE	1) Repetição de disciplina no campo "Atividades de Ensino" (seriam do Integral e noturno?);	Não há necessidade de apresentação
		2) Não indicação da atividade a ser desenvolvida em "Outras Atividades", com tempo previsto de 10 minutos (pág. 3)	
Prof. Nilton César Lima	Afastado	Considerando que o afastamento terá fim em maio/2021. o docente deverá apresentar PTD referente ao período restante (até 11/07)... Há a necessidade de autorização formal do Conselho/Colegiado para que fique sem ministrar aulas no referido intervalo	Não há necessidade de apresentação
Profª Patrícia de Souza Costa	40DE	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
Prof. Rafael Borges Ribeiro	40DE	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
		2) Disciplina incluída no campo "Atividades de Ensino" com carga horária (8h) incompatível com o PPC do Curso (seriam 2? Integral e noturno?)	
Prof. Valdiney Alves de Oliveira	20H	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
Prof. Wanderson Luiz de Paula	40DE	1) Atividades incluídas no campo "Outras Atividades" com informações inconsistentes (pág.3)	Não há necessidade de apresentação
Prof. Wemerson Gomes Borges	40DE	1) Utilização de formulário incorreto, conforme previsto no Ofício Circular Nº 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26 de fevereiro de 2021, assim como também a indicação do período a que se refere o PTD em desacordo com o art. 2º, inciso I, da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021;	Não há necessidade de apresentação
		2) Disciplina incluída no campo "Atividades de Ensino" com carga horária (8h) incompatível com o PPC do Curso (seriam 2? Integral e noturno?)	

Necessário registrar que os Quadros de Horários apresentados pelos Professores Ernando Antônio dos Reis e Sérgio Lemos Duarte foram desconsiderados por esta Comissão, já que os citados docentes não registraram qualquer atividade com remuneração suplementar em seus respectivos Planos de Trabalho. Por oportuno, em que se pese o período de excepcionalidade experimentado nos últimos meses em decorrência da pandemia da COVID-19, os membros da Comissão, S.M.J. entenderam ser necessário novamente registrar a seguinte anotação: Considerando a ausência de parâmetros com tempos pré-estabelecidos para a realização de tarefas/ações comuns aos docentes (orientações, preparação de aulas, participação em Conselhos Colegiados da Unidade), indaga-se pela necessidade da realização de uma avaliação mais apurada, por parte da Direção da Unidade e do próprio CONFACIC, do aspecto qualitativo e quantitativo relativos aos números de horas destinadas pelos docentes para a execução de suas funções. Não tendo nenhum outro assunto a ser tratado, o Prof. Vidigal Fernandes Martins deu por encerrados os trabalhos às 10:25h, e eu, Prof. José Eduardo de Aguiar, lavrei o presente relatório/ata que, depois de lido e aprovado, será assinado por todos os participantes.

Presidente:

Prof. Vidigal Fernandes Martins

Membros

Prof^a. Edvalda Araújo Leal

Prof. Gilberto José Miranda

Prof. José Eduardo Aguiar

Prof^a. Lísia de Melo Queiroz

Prof. Wanderson Luiz de Paula

REGULAMENTAÇÃO OBSERVADA NA ANÁLISE

Resolução SEI 02/2018 - CONDIR, de 13/04/2018 - Documento SEI 0435707;

Resolução CONDIR N.º01, de 22/02/2021 - Documento SEI 2604114;

Ofício Circular N.º 8/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, de 26/02/2021 – Documento SEI 2594011;

Ofício Circular N.º 01/2021/DIRFACIC/FACIC-UFU, de 02/03/2021 - Documento SEI 2604008

ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIOS ADOTADOS

PROGEP <<http://www.progep.ufu.br/procedimento/plano-de-trabalho-docente>>

Formulário Plano de Trabalho Período

Excepcional: <http://www.progep.ufu.br/sites/prorh.ufu.br/files/conteudo/servico/plano_de_trabalho_excep_1.xlsx>

Formulário Quadro de Horários – 07/08/2020 <<http://www.progep.ufu.br/procedimento/plano-de-trabalho-docente>>

PREMISSAS BÁSICAS PARA O PLANO DE TRABALHO DOCENTE – 2020/1 - 01/03 a 11/07

Com relação aos procedimentos inerentes à elaboração e apresentação do Plano de Trabalho Docente, entende-se relevante destacar:

1) Haverá a necessidade de apresentação de um Plano de Trabalho Docente específico para cada uma das Etapas previstas no art. 2º da Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008;

2) Nos Planos de Trabalho Docente registrar-se-á, conforme o regime do servidor:

- i) obrigatoriamente 20 horas ou 40 horas de trabalho semanais (40h ou 40hDE); e
- ii) a carga horária semanal MÍNIMA de 8 horas/aulas semanal;

3) Os Quadros de Horários de Trabalho deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os docentes em regime de 40h ou 40hDE que incluam atividades com remuneração complementar em seu Plano de Trabalho (Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR e orientações no sítio da PROGEP);

4) Em conformidade com o art. 5, Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008, no quadro específico para o registro das ATIVIDADES DE ENSINO a carga horária total poderá ultrapassar as 20 horas/relógio (40h e 40hDE) ou 12 horas/aula (20h), observando ainda:

- i) A obrigatoriedade de prever no mínimo 1 hora para atendimento do aluno (Art. 13, Inciso I, da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR),
- ii) Que o tempo máximo previsto para a preparação das aulas, elaboração de material didático e correção de provas excepcionalmente poderá ultrapassar a carga horária (relógio) prevista para ministrar as aulas da respectiva disciplina (Resolução CONDIR N.º1, de 22 de fevereiro de 2021 - Documento SEI 2604008),
- iii) Que poderá ser de no máximo 4 horas semanais (40h e 40hDE) ou 2 horas semanais (20h) o tempo permitido para as atividades listadas no quadro OUTRAS ATIVIDADES, que não deverão ser confundidas com aquelas listadas no quadro Atividade de Gestão, e
- iv) As atividades esporádicas e/ou as atividades com remuneração complementar (ex: aulas em programas pós-graduação *Lato Sensu*), realizadas por docentes em regime de 40hDE, não podem ser incluídas como ATIVIDADES DE ENSINO ou em qualquer outra atividade incluída dentro da carga horária de 40 horas semanais (Art. 15, §8º, da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR), devendo ser incluídas no quadro ATIVIDADES REMUNERADAS.



Documento assinado eletronicamente por **Vidigal Fernandes Martins, Presidente**, em 13/04/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto José Miranda, Membro de Comissão**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Aguiar, Membro de Comissão**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Luiz de Paula, Membro de Comissão**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvalda Araujo Leal, Membro de Comissão**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisia de Melo Queiroz, Membro de Comissão**, em 13/04/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700167** e o código CRC **579E4604**.